



## Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site: [www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br](http://www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br)

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em marketing digital, criação de mídias publicitárias conforme calendário nacional e municipal. Para dar publicidade nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias dessa Casa Legislativa.

**OBJETO:** Serviço especializado em marketing digital, criação de mídias publicitárias conforme calendário nacional e municipal, criação de mídias e divulgação de conteúdo digital nas redes sociais da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, criação e distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública, conforme atos realizados pela Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, sendo, pelo mínimo, duas publicações mensais em site de grande circulação e acesso a população de Santa Maria de Itabira.

Para a criação e desenvolvimento do conteúdo digital, a empresa vencedora deverá disponibilizar de no mínimo um funcionário para cobrir as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, podendo haver necessidade de participação nas sessões Extraordinárias.

As mídias deverão conter apenas conteúdo de utilidade pública, sendo vedado conteúdos de promoção pessoal.

#### PREÇO

No preço apresentado na cotação já deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, fretes, seguros, inclusive os custos resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária a que está sujeito, não se admitindo qualquer acréscimo.

O preço cotado deverá estar expresso em moeda corrente nacional.

Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

#### PRAZO

O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente à assinatura do contrato.



## Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site: [www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br](http://www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br)

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

**O contrato terá vigência da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, via termo aditivo, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá fazer as publicações mediante requisição e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria ou de quem este indicar.

Apresentar mensalmente o conteúdo publicado e divulgado, antes da emissão da Nota Fiscal.

Enviar à Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, através de e-mail a ser informado, o conteúdo elaborado, para fins de aprovação e/ou confirmação, e autorização da publicação da mesma.

Republicar, às suas expensas, o material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada.

A contratada será a única exclusiva responsável por possíveis danos causados a terceiros.

**Fornece, mensalmente cópia dos conteúdos criados e publicados.**

**Comparecer nas Reuniões Ordinárias, na sede da Câmara no decorrer do ano de 2025, nos dias Fevereiro 24, Março 10-24, Abril 14-28, Maio 12-26, Junho 09-23, Agosto 11-25 Setembro 08-22, Outubro 13-27, Novembro 10-24, Dezembro 08-22, no intuito de dar publicidade ao conteúdo das reuniões. Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento; responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;**

Assumir os riscos inerentes às atividades;

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos trabalhos desenvolvidos;

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



## Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

Efetuar o pagamento após conferência do material publicado enviado junto a nota fiscal, em até 10 (dez) dias do envio da nota fiscal, após fechamento mensal;

Fiscalizar e acompanhar a completa execução do objeto deste contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, detectando falhas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

Conferir os materiais enviados para publicação.

Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

Comunicar à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço.

### **CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

O faturamento será mensal e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a cópia do conteúdo produzido e publicado, mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, FGTS INSS e CNDT.

O pagamento será efetuado através de cheque ou depósito em conta corrente se mencionado o banco, o número da agência e da conta corrente da Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua representação.

### **PENALIDADE E MULTA**

As infrações previstas na Lei 14.133/21 ensejara aplicação das penalidades enunciadas no art. 156 com as alterações posteriores.

A penalidade de multa será equivalente a 10% do valor contratado.

As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Além da aplicação de multa, a contratada ficara sujeita as demais sanções estabelecidas na Lei 14.133/21.



## Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

Ocorrendo impedimento da contratada de executar os serviços, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

A segunda classificada, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste termo de referência.

A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

### **OBSERVAÇOES:**

**A Câmara Municipal está livre de qualquer valor adicional, tudo deve estar incluso na cotação.**

**Deve ser apresentado além dos documentos de regularidade fiscal, contrato Social da empresa e sua última alteração contratual, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação.**

**Endereço: Câmara Municipal de Santa Maria- Rua Isolina Machado -200- Conselho – Santa Maria de Itabira.**

**Horário de Funcionamento: 08:00 até as 17:00 de segunda a quinta, sexta é 08:00 até as 16:00.**

**Telefone para contato (31)3838-1290 ou Whatzapp 01531971467169.**



## Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

### Pesquisa de Preço

A

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Serviço especializado em marketing digital, criação de mídias publicitárias conforme calendário nacional e municipal. Para suprir as necessidades diárias dessa Casa Legislativa.

#### DADOS DA COTAÇÃO

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social/ Nome do Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Item	Descrição	Meses	Valor Mensal.
01	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em marketing digital, criação de mídias publicitárias conforme calendário nacional e municipal, criação e mídias e divulgação de conteúdo digital nas redes sociais da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, criação e distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública, conforme atos realizados pela Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, sendo, pelo mínimo, duas publicações mensais em site de grande circulação e acesso a população de Santa Maria de Itabira.	11	



## Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

	<p>Para a criação e desenvolvimento do conteúdo digital, a empresa vencedora deverá disponibilizar de no mínimo um funcionário para cobrir as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, podendo haver necessidade de participação nas sessões Extraordinárias. As mídias deverão conter apenas conteúdo de utilidade pública, sendo vedado conteúdos de promoção pessoal.</p>		
--	---	--	--

Valor Total Da Proposta: \_\_\_\_\_.



## Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

### OBSERVAÇÕES/CONDIÇÕES:

- 1- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- 2- Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após, o fechamento mensal e a liquidação da requisição / ordem de fornecimento / nota fiscal e comprovante de regularidade fiscal, em todo exercício financeiro de 2025.
- 3- Os Preços deverão ter validade de no mínimo 60 (Sessenta dias), os quais poderão sofrer equilíbrio econômico previamente fundamentado e aprovado pelo setor jurídico da Câmara.
- 4- A empresa não irá se responsabilizar por quaisquer, gastos adicionais de divulgação ou publicação que a contratada fizer.
- 5- Apuração a melhor proposta, serão exigidos para fins de homologação da vencedora, os seguintes documentos de habilitação
  - Contrato Social da empresa e sua última alteração contratual, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação;
  - Certificado de Regularidade com o FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos trabalhista (CNDT);
  - Prova de regularidade com a Seguridade Social, Mediante a apresentação de Certificado Negativa de Débito com o INSS;
- 6- Esta Cotação terá validade 60 dias.

---

Carimbo com CNPJ da empresa e assinada do responsável legal.

Santa Maria de Itabira \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.